AUTÓGRAFO

LEI Nº 1242 DE 17 DE MAIO 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 778.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Março/2011, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/03/2011	44.560.488,96
. Arrecadação realizada até 31/03/2011	51.585.452,05
. Excesso de arrecadação até 31/03/2011	7.024.963,09
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0009/2011	4.500.000,00
. Utilizado nesta Lei	778.000,00
. **Saldo Disponível:**	**1.746.963,09**

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 17 de maio de 2011.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 12/05/2011
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 19/05/2011
Pág. 7466
Rosemery de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024